INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

FIEMG

TRIBUTÁRIO

SIGEMG

Nº 068 – 03/12/2021

MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM DEZEMBRO DE 2021

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda deve definir até o dia 05 (cinco) de cada mês, o "Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado".

Atendendo a tal dispositivo, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Resolução SEF n.º 5.519, de 02 de dezembro de 2021, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de dezembro de 2021, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Por meio do Comunicado SRE n.º 12/21, o Secretário de Estado de Fazenda comunicou ainda que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de novembro de 2021, foram utilizados R$ 6.000.000,00. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2021 - EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
abr/21	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 0,00	005/2021
mai/21	R$ 6.000.000,00	R$ 5.513.000,55	R$486.999,45	006/2021
jun/21	R$6.000.000,00	R$5.943.754,00	R$56.246,00	007/2021
jul/21	R$6.000.000,00	R$5.811.027,69	R$188.972,31	008/2021
ago/21	R$6.000.000,00	R$5.895.552,07	R$104.447,93	009/2021
set/21	R$6.000.000,00	R$4.500.000,00	R$1.500.000,00	010/2021
out/21	R$6.000.000,00	R$3.500.000,00	R$2.500.000,00	011/2021
nov/21	R$6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 0,00	012/2021

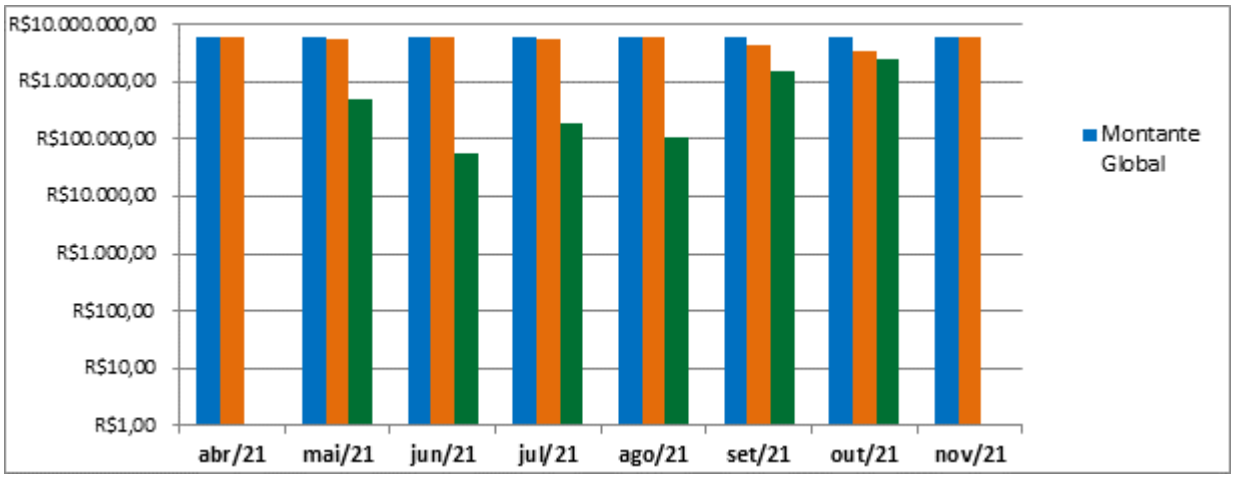

Reforçamos que a ABIGRAF-MG e o SIGEMG estão à disposição para apoiá-los e auxiliá-los no que for necessário, por meio dos contatos: pelos telefones: **(31) 3232-6316 / (31) 9.9195-2468** ou no e-mail: abigrafmg@abigrafmg.com.br